



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

**DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO  
PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS**

**PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA CFN nº 01/2015  
RECORRENTE: VILA RICA ENGENHARIA LTDA.**

**EMENTA DA DECISÃO:** Recurso. Fase da Proposta Técnica. Conhecimento e provimento. Reconsideração pela Comissão de Licitação de decisão anterior.

**DECISÃO:**

O Presidente do CFN, no uso de suas atribuições legais, **DECIDE:**

1 – conhecer e dar provimento ao recurso interposto pela empresa VILA RICA ENGENHARIA LTDA, desclassificando a VERSA CONSTRUÇÕES LTDA da fase de Proposta Técnica, por não atingir a pontuação mínima; e alteração a pontuação técnica anteriormente atribuída à CONSTRUTORA MOURA LTDA, face à desconsideração dos pontos concedidos às CATs apresentadas para os serviços de cabeamento estruturado, exigência do subitem 6.3.2 do Edital, cujo responsável técnico seja o engenheiro Reginaldo Candido de Moura Remeter;

2 – Acolher, por seus próprios fundamentos, a Reconsideração da decisão da Comissão de Licitação divulgada na 2ª Sessão Pública de 12.5.2015;

3 – Ordenar a publicação desta decisão.

Brasília, 2 de julho de 2015.

**Élide Bonomo**

Presidente do CFN  
CRN-9/0230